



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade à censura promovida pela plataforma Instagram contra o perfil oficial do Jornal Razão, veículo de comunicação catarinense, com 885 mil seguidores.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

O Jornal Razão, veículo de imprensa catarinense, publicou recentemente uma série de denúncias envolvendo crimes graves contra crianças e adolescentes, incluindo casos de pedofilia e exploração sexual no Estado de Santa Catarina. Poucos dias após essas publicações, a plataforma Instagram procedeu com a suspensão do perfil oficial do jornal, que contava com 885 mil seguidores.

A medida, realizada sem justificativa transparente, configura grave atentado à liberdade de expressão, direito assegurado pela Constituição Federal em seu art. 5º, inciso IX, e afronta o princípio democrático que garante à sociedade o acesso à informação. A censura a veículos de imprensa enfraquece a fiscalização social e o exercício da cidadania, especialmente em casos que envolvem a proteção de vítimas e a denúncia de crimes hediondos.

Diante da gravidade dos fatos, esta Assembleia Legislativa não pode se omitir. É dever das instituições públicas zelar pela preservação da liberdade de imprensa e pela garantia do pluralismo de ideias, fundamentos indispensáveis ao Estado Democrático de Direito.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Senhor Conrado Leister representante legal da plataforma Instagram, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Matheus Cadorin, manifesta contrariedade à conduta da plataforma Instagram ao censurar e suspender o perfil oficial do Jornal Razão, impedindo a veiculação de conteúdos de interesse público. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 30/09/2025, às 14:36.
